



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.489/0001-15

LEI COMPLEMENTAR n.º 514/2010 de 28 de julho de 2010



CRIA CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO ESTABELECE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, CARGA HORARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os 06 cargos de provimento efetivo e respectivas vagas: Auxiliar de Mecânico; Eletricista; Engenheiro Florestal; Gari; Trabalhador Braçal e Zelador de Prédio Escolar.

Que passará a fazer parte do quadro de provimento efetivo consolidado da Lei n.º 456 / 2008 de 22 de dezembro de 2008 em seus anexos II e VII.

A N E X O I

QUADRO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº de VAGAS	Faixa Inicial Vencimento	Jornada Trabalho Semana	Escolaridade mínima	Área Específica
Auxiliar de Mecânico	02	IV	40	4ª serie 1º Grau	Transporte
Eletricista	02	XI	40	Ensino Médio	Obras
Engenheiro Florestal	01	XV	40	Superior Específico	Meio Ambiente
Gari	06	IV	40	Alfabetizado	Urbanismo
Trabalhador Bracal	06	IV	40	Alfabetizado	Obras
Zelador de Prédio Escolar	06	IV	40	4ª serie 1º Grau	Educação
Soma	23				

Art. 2º - Ficam criados os 03 cargos de provimento em Comissão e respectivas vagas: Coordenador do CRAS – (Centro de Referencia da Assistência Social), Coordenador dos PSFs (Programa Saúde da Família), Coordenador da Unidade Mista de Saúde.

Que passará a fazer parte do quadro de provimento em Comissão da Lei n.º 456 / 2008 de 22 de dezembro de 2008 em seus anexos IV e VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.489/0001-15

QUADRO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº de VAGAS	Faixa Inicial Vencimento	Jornada Trabalho Semana	Escolaridade mínima	Área Específica
Coordenador do CRAS	02	CC-5.1	40	Assistente Social	Ação Social
Coordenador dos PSFs	01	CC-6	40	Enfermeiro	Saúde
Coordenador da Unidade de Saúde	01	CC-6	40	Enfermeiro	Saúde
Soma	04				

Art. 3º - Fica incluído no Anexo VI – Tabelas de vencimentos CC5.1 no valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinqüenta reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha – MG, 28 de julho de 2010

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.489/0001-15

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 4^a serie 1º Grau

Auxiliar na execução e manutenção de veículos, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças conexas, do sistema de transmissão, freios, direção e suspensão e equipamentos auxiliares de veículos, automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamentos regular; soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível por arco voltaico ou outra fonte de calor, materiais diversos, mantendo limpo o local de trabalho e lavagem e limpeza de veículos e similares.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - ENSINO MÉDIO

Trabalha junto ao cliente e auxilia os mecânicos em serviços diversos e Assistência Técnica relativos a ajustagem e regulagem de equipamento diverso; Consertos, reparos montagens de partes de comandos e painéis, instalação e chaves e equipamentos automáticos, etc; Substitui nas máquinas, motores e outros equipamentos, as peças defeituosas; Instala dispositivos nas máquinas e equipamentos, chaves de comandos, painéis, acessórios e outros; Faz adaptações e reformas elétricas, Ajustes e regulagens; Durante o desempenho normal de suas atribuições; Consulta Manuais, Tabelas e Catálogos Técnicos; Cuida para que a qualidade dos Trabalho desenvolvidos, mantenham-se dentro dos padrões exigidos e determinados pela empresa.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - SUPERIOR ESPECÍFICO

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvopecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Elaborar documentação técnica e científica. compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas. Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Florestal, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados referentes a engenharia rural. Construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal. Melhoramento florestal. Recursos naturais renováveis. Ecologia. Climatologia. Defesa sanitária florestal. Produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização. Edafologia. Processos de utilização de solo e de floresta. Ordenamento e manejo florestal. Mecanização na floresta. Implementos florestais. Economia e crédito rural para fins florestais e seus serviços afins e correlatos. Atuar em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Ministério Público, bem como em convênios e programas de interesse do Ministério Público, em conjunto com outras instituições. Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática. Desenvolver outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GARI REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - ALFABETIZADO

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza das ruas e logradouro público, varrer, capinar, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros pré-estabelecidos; realizar a varrição de ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionado-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouro públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; realizar a retirada de cartazes ou faixas indevidamente colocá-las em vias públicas de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - ALFABETIZADO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos braçal suportando o peso de 60kg, como serviços de capina e roçada em estradas e lotes públicos, carga e descarga de caminhão ou similar, poda de árvore, escavação de valas e fossa, pintura de meio fio, fazer massa e concreto, realizar reparos de meio fio e calçamento, reparos de rede hidráulica e rotinas previamente definidas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR DE PRÉDIO ESCOLAR REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 4ª serie 1º Grau

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Zelar da instituição escolar como conservação do patrimônio público, realizar pequenos reparos manter a limpeza do pátio, fazer hortas, auxiliar os serventes escolares, cuidar do portão, inclusive controlar a entrada e saída de servidores, alunos e pais e tarefas correlatas previamente definidas.

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal

